



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 153293

Nº Processo: 23072047711201322.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 19402220000170. Contratado : F J MARTINS DE MORAES - ME -Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório e de trabalho de campo. Fundamento Legal: Leis 8666/1993, 10520/2002 e 8078/1990, Lei Complementar 123/2006 e Decretos 3555/2000, 5450/2005, 3722/2001 e 6204/2007. Vigência: 09/03/2015 a 08/03/2016. Valor Total: R\$66.750,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800174 Fonte: 112000000 - 2014NE800175. Data de Assinatura: 09/03/2015.

(SICON - 23/07/2015) 153293-15229-2015NE000059

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2015 - UASG 158515

Nº Processo: 23204005818201512. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral natural, sem gás, acondicionada em recipiente de 20L e Água Mineral natural, sem gás, acondicionada em recipiente de 300ml, em conformidade com as normas de qualidade da ABNT, para atender as demandas desta Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, conforme item 3 deste Termo, tipo menor preço por item. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/07/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Mendonça Furtado, Nº 2946 Fátima - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JUNIOR DE ALMEIDA FERREIRA
Pró-reitor
Em Exercício

(SIDEIC - 23/07/2015) 158515-26441-2015NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 40, DE 21 DE JULHO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE/UFPPB, com as alterações da Resolução 53/2007, e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas de conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEP/CONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
 - ser aprovado e classificado no processo seletivo;
 - não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
 - não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
 - se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
 - ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - gozar dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de correspondência registrada ou Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site www.progeg.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.5 O Candidato entregará o Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 do CONSEPE/UFPPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 74/2013 do CONSEPE/UFPE e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.2 A Prova Didática, de caráter eliminatório, terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.2.1 Exclusivamente para o Concurso de Língua Francesa do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas, as provas didáticas serão realizadas, obrigatoriamente, em língua francesa.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela de pontuação que consta no anexo II da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 h para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação da nota provisória da prova didática, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

4.8 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia de sua ficha de julgamento prevista no anexo II da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- cópia da declaração de bens e rendas, se houver;
- cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEF/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200.						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Letras Estrangeiras e Modernas Fone: (83) 3216-7402 E-mail: dlem@cchla.ufpb.br	Língua Francesa	02	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa e Especialização em Língua ou Literatura Francesa, OU Graduação em Letras ou áreas afins e Especialização em Língua ou Literatura Francesa.	De 27/07/2015 a 31/07/2015. Horário: Das 14h00 às 18h00.
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Fisioterapia Fone: (83) 3216-7183 E-mail: depfis1@ccs.ufpb.br	Fisioterapia no Sistema Osteo-mio-articular	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou áreas afins.	De 27/07/2015 a 31/07/2015. Horário: Das 8h00 às 12h00.
Deptº de Fisiologia e Patologia Fone: (83) 3216-7246 E-mail: dfpufpb@gmail.com	Parasitologia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Ciências da Saúde ou Biológicas e Mestrado em Parasitologia ou Ciências da Saúde ou Biológicas.	De 27/07/2015 a 31/07/2015. Horário: Das 8h00 às 11h00.
Deptº de Fonoaudiologia Fone: (83) 3216-7831 E-mail: depfono@ccs.ufpb.br	Audiologia	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia.	05 dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU. Horário: das 13h00 às 16h00.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Finanças e Contabilidade Fone: (83) 3216-7459 E-mail: dfcufpb@gmail.com	Teoria Atuarial e Matemática Atuarial	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Ciências Atuariais.	05 dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU. Horário: Das 08h00 às 12h00.
	Direito Empresarial e Previdência Básica Complementar	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Direito.	
Deptº de Gestão Pública Fone: (83) 3216-7927 E-mail: james@ccsa.ufpb.br	Administração	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Administração.	05 dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU. Horário: Das 08h00 às 12h00.
	Contabilidade	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Contabilidade.	
Deptº de Ciência da Informação Fone: (83) 3216-7264 E-mail: dci@dci.ccsa.ufpb.br	Fundamentos Teóricos da Ciência da Informação	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação ou em áreas afins.	16 dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU. Horário: Das 08h00 às 12h00, na Secretaria do DCI/CCSA/UFPB.
	Gerenciamento de Unidades de Informação	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Arquivologia e Mestrado em Ciência da Informação ou em áreas afins.	
Deptº de Economia Fone: (83) 3216-7453 E-mail: decon@ccsa.ufpb.br	Teoria Econômica	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Economia.	05 dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU. Horário: Das 08h00 às 12h00.
Deptº de Relações Internacionais Fone: (83) 3216-7451 E-mail: secretariari@ccsa.ufpb.br	Política Internacional	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Relações Internacionais ou em área afim.	05 dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU. Horário: Das 08h00 às 12h00.
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Turismo e Hotelaria Fone: (83) 3216-7866 E-mail: secretariacta@ccta.ufpb.br	Turismo	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Turismo e Mestrado na área ou em área afim.	De 10/08/2015 a 14/08/2015. Horário: das 08h00 às 12h00. Local: secretaria do centro CCTA
	Hotelaria	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Hotelaria e Mestrado na área ou em área afim.	
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7444).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Psicopedagogia E-mail: deptopsicopedagogiaufpb@gmail.com	Psicopedagogia Clínica	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Psicologia e/ou Psicopedagogia e Mestrado em Educação e/ou Psicologia.	De 27/07/2015 a 31/07/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00.
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB (Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200)						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRARIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB. CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Educação Fone: (83) 33671200 E-mail: direcaoocch-saufpb@gmail.com	Didática e Ensino da Matemática	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Pedagogia ou áreas afins.	De 27/07/2015 a 31/07/2015.
	Formação de Professores	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Pedagogia ou áreas afins.	
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805.						
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-4500).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Ciências Sociais Fone: (83) 3291-4500 E-mail: epalitor@yahoo.com.br	Sociologia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins, com mestrado em Ciências Sociais, Sociologia ou Antropologia.	05 dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU.
	Comunicação	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Comunicação Social, com Mestrado em Comunicação Social, ou Ciências Sociais ou Antropologia.	

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.018,77	86,16	155,08	480,01	964,82
	T-40	2.814,01	168,29	370,72	985,69	2.329,40